



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA SALA COFRE CERTIFICADA ABNT NBR 15.247, ABRANGENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DOS SUBSISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (GRUPO GERADOR E NOBREAKS) E SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS DOS NOBREAKS (GRUPO 2), QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A POWER SAFETY SERVICOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA (Pregão Eletrônico CNJ N. 09/2018 - Processo n. 00200/2017).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **Power Safety Serviços e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.-ME**, com sede no Conjunto Residencial 65, Lote 7, Vale do Amanhecer, Planaltina/DF, CEP 73.370-065, telefone (061) 3225-9464, inscrita no CNPJ sob o n. 03.629.664/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Ocatã Piovezan Dias**, RG n. 2.305.232 SSP/DF e CPF n. 015.797.641-69, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 00200/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **03 de junho de 2020**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 03/06/2020 a 02/06/2021, é de **R\$ 8.734,72** (oito mil, setecentos e trinta e

quatro reais e setenta e dois centavos) mensal, e **R\$ 177.126,24** (cento e setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), total, nos termos do Anexo do presente instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas de Despesa: 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Ocatã Piovezan Dias

Representante

ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2018, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA SALA COFRE CERTIFICADA ABNT NBR 15.247, ABRANGENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DOS SUBSISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (GRUPO GERADOR E NOBREAKS) E SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS DOS NOBREAKS (GRUPO 2), QUE ENTRE SI celebram A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POWER SAFETY SERVICOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA(Pregão Eletrônico CNJ N. 09/2018 - Processo n. 00200/2017).

Vigente a partir de 03 de junho de 2020

Grupo	Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	06	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de alimentação elétrica (grupo gerador e Nobreaks), incluindo eventual fornecimento de peças.	Mês	12	8.734,72	104.816,64
	07	Substituição das baterias dos Nobreaks	Un	40	1.807,74	72.309,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO						177.126,24



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 15/04/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ocatã Piovezan Dias, Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 04/05/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://www.cnj.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=932094&infra_sistem...) informando o código verificador **0857419** e o código CRC **AA8C0E70**.



06317/2018

0857419v11